



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 023/2020

“Dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações junto ao setor privado no município de Urânia”

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo referente a medidas preventivas de combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus),

DECRETA

Artigo 1º A suspensão total das aulas da rede pública municipal de ensino, a partir de 23 de março de 2020, estabelecendo-se, no período compreendido de 16 a 20 de março de 2020, a adoção gradual dessa medida, sem a contabilização de falta aos alunos.

Artigo 2º A suspensão total das atividades desenvolvidas por esta Prefeitura Municipal destinadas à terceira idade.

Artigo 3º Fica adiada, para data oportuna, a realização do Campeonato Interestadual de Karatê, anteriormente agendado para a data de 29 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA




CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urânia
Em 16 de março de 2020


MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo

13 DE JUNHO

URÂNIA

1950